



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento nº 03/2025 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cedral/SP, 04 de Dezembro de 2025, 95º ano de Emancipação Político-Administrativa.



IRINEO BEOLCHI JUNIOR

Prefeito Municipal

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

2. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

TERMO ADITIVO Nº 01 – TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, inscrito no CNPJ nº 45.093.663/0001 – 36, com sede a Avenida Antônio dos Santos Galante, nº 429 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **IRINEO BEOLCHI JUNIOR**, portador do RG nº 9757788-1, CPF sob nº 077.491.148-40, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita sob CNPJ nº 49.989.775/0001-20, com sede à Rua Tiradentes, nº 55 – Centro – CEP: 15.895-000 – Cedral – SP, representada pelo responsável legal Mauro Basílio Trevizam, inscrito no RG nº 16.518.868-6 e CPF nº 051.821.938-07, com endereço eletrônico: maurotrevizam@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Wagdenir de Oliveira Jordão, nº 78, Estância das Paineiras, Cedral - SP, CEP 15895-000, doravante denominada **PROPONENTE**, com base no artigo 1º, Lei Municipal nº 2.778, de 26 de Fevereiro de 2025, firmam o presente **TERMO ADITIVO** com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

1.1 O Termo de Fomento nº 03/2025 tem por finalidade o repasse mensal de R\$18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais), durante os meses de Janeiro de 2026 a Novembro de 2026, e em Dezembro de 2026 o valor de R\$18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com o objetivo de fomentar a participação do idoso por meio de direcionamento e acompanhamento da equipe, proporcionando proximidade entre as partes para que haja uma melhoria contínua no bem estar do assistido. Ainda, possibilitar a prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência às pessoas idosas em situação de risco social, fornecendo-lhes condições básicas para preservação da saúde física, mental, moral, espiritual e social.

Parágrafo único: A aplicação dos recursos financeiros deverá atender o detalhamento de aplicação disposto no plano de trabalho, o qual faz parte integrante deste termo de colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO Nº 01:

2.1. O presente aditamento tem por escopo prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 03/2025 de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, bem como atualizar o valor mensal a ser repassado, nos termos descritos na cláusula primeira do presente termo aditivo.

Fone: (17) 3266-9600